

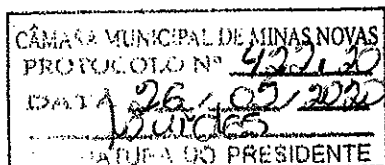


CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

PROJETO DE LEI Nº. 12/2020.



Dispõe sobre denominação de Rua na Comunidade de Imbiruçu – Distrito de Cruzinha – Minas Novas/MG, e dá outras providencias.

O povo do município de Minas Novas/MG, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As vias pública sem denominação, situadas na comunidade de Imbiruçu Distrito de Cruzinha, nesta Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, passam a ser denominadas oficialmente como "**RUA SANTA CLARA E RUA DA QUADRA**", conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

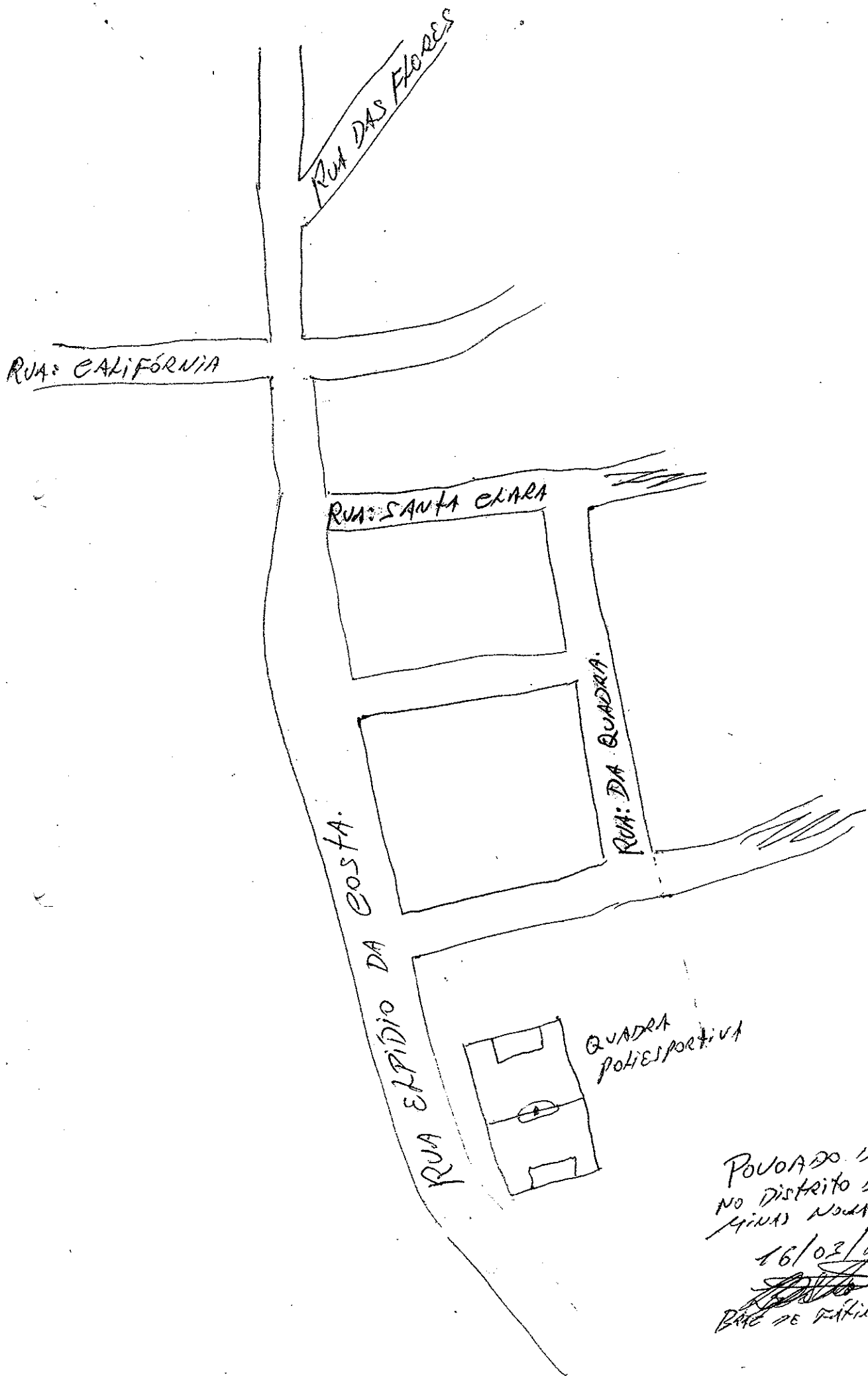
Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a placa com a denominação do homenageado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 17 de Março de 2020.

Silvano Martins dos Santos
Vereador



POUCADO DE INDIRUÇ
NO DISTRITO DE CRUZINHA
MINAS NOVAS - MG
16/03/2020
[Signature]
BATE DE PATIANT G. DA SILVA